



ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO № 006-2021 - CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA. Aos 04 (Quatro), dias do mês de agosto de 2021 às 08h30min (Oito e trinta), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua. Onildo Gomes nº 134, Centro, se fez presente o Presidente da CPL o Sr. Evandro Alves Pereira e comissão de licitação, para a sessão de abertura e julgamento da licitação em epigrafe. Compareceram atendendo a publicação as seguintes empresas, qualificadas nos altos do presente certame como: LICITANTE Nº 01 PAVICOL SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n 16.724.567/0001-40, representada neste ato por seu procurador Sr. HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA portador do RG nº 0365348820096-SSP/MA e do CPF/MF nº 051.697.313-45, DAVINÓPOLIS- MA. LICITANTE Nº 02 SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 10.627.851/0001-12, representada neste ato por seu procurador legal Sr. MIZAEL DE OLIVEIRA COSTA portador do RG: 0233146220020 SSP/MA e do CPF/MF nº 041.850.503-99, São Luís - MA. LICITANTE Nº 03 CONSTRUMAIS- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 18.166.662/0001-00, representada neste ato por seu procurador legal Sr. MARCO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS portador do RG: 028676112005-1 GEJUSPC/MA e do CPF/MF nº 042.325.513-44, João Lisboa - MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento dos participantes, verificando-se a regularidade de representação das empresas licitantes, o Presidente da CPL, declara os licitantes credenciados para o presente certame. Findando o credenciamento o presidente declara a abertura da sessão e afirma que a partir de então nenhum outro será aceito na condição de licitante, deu continuidade agora com a abertura da sessão dos envelopes de habilitação dos licitantes, após análise criteriosa dos documentos apresentados pela comissão permanente de licitação, foi identificado que as empresas LICITANTE 01 PAVICOL SERVICE EIRELI, atende a contento os requisitos de habilitação conforme preconiza os Art. 27 a 31 da Lei 8.666/93. E que a empresa LICITANTE Nº 02 SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não apresentou o atestado de capacidade técnica operacional conforme pede o item 5.2.5.3 do edital, e ainda informa que a LICITANTE Nº 03 CONSTRUMAIS- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou atestado de capacidade técnica operacional não compatível com objeto da presente licitação comprovando que a licitante executou serviços com características semelhantes ao objeto da licitação de acordo com item 5.2.5.3.1 do edital. Desta forma a comissão permanente de licitação por unanimidade declara o LICITANTE 01 PAVICOL SERVICE EIRELI, habilitado e os licitantes: LICITANTE Nº 02 SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Nº 03 CONSTRUMAIS- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inabilitados para o presente certame. O presidente da CPL resolve abrir o envelope nº 02 - proposta de preços. Aberto o envelope de proposta de preços constatou-se o valor global de R\$: 384.063,21 (Trezentos e oitenta e quatro mil e sessenta e três reais e vinte e um centavos). Feita a análise quanto a aceitação tácita da proposta de preços, no ato da sessão, o presidente da CPL declara a proposta classificada e a empresa licitante vencedora no presente certame com proposta de preço valor global acima mencionado o presidente da CPL esclarece ainda que o objeto da presente licitação só será adjudicado em favor do licitante vencedor após a análise e emissão de competente de parecer técnico expedido pelo setor de engenharia desta municipalidade quanto à sua aceitabilidade técnica da proposta e exeguibilidade. Os licitantes renunciaram

> Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Cam CNPJ: 01.598.550/00001-1 www.campestredomaranhao.pad

w w

e do Maranhão-MA





expressamente quanto ao direito e intenção de interposição de quaisquer recursos em face das decisões tomadas pela CPL na fase de habilitação e propostas de preços, ficando assinatura do presente expediente como prova de tal renúncia. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Jorge Antônio Vieira de Sena, lavrei a presente ata e para firmeza da verdade assino em conjunto com a comissão de licitação e o licitante presente.

JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA

residente - CPL

EVANDRO ALVES PEREIRA

Pregoeiro

FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DE SOUSA

Equipe de Apoio

PAVICOL SERVICE EIRELI

Representante Legal

SÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Representante Legal

CONSTRUMAIS- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Representante Legal